



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: HFASP	PAG nº 67438.005963/2023-35
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Aquisição de Cadeiras de Rodas.	
3 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme art. 7º, § 4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.	
4 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na seguinte dotação: <ul style="list-style-type: none">I) Gestão/Unidade: 00001/120633;II) Fonte de Recursos: 1000000000;III) Programa de Trabalho: 217116;IV) Elemento de Despesa: 449052;V) Plano Interno: E2330880010.	
5 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.	
6 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, AUTORIZO a presente contratação direta. Conforme data da assinatura digital. <div style="text-align: right;"><i>(assinado digitalmente)</i> RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med Dirigente Máximo da Unidade Requisitante CPF nº 302.326.351-53</div>	

